

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Aviso

Por meu despacho, de 13 de Abril de 2010, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

- Marisol Gonçalves Abreu Santos - Conservatória do Registo Civil e Predial da Calheta - 13 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Maria Conceição Sousa Gomes - Conservatória do Registo Civil e Predial de Santa Cruz - 14 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Elsa Maria Brito Faria Santos - Conservatória do Registo Civil e Predial de Ponta do Sol - 15 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Nélia Silva Varela Ribeiro - Conservatória do Registo Civil e Predial de Ponta do Sol - 17 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Maria José Gonçalves Figueira - Conservatória do Registo Predial do Funchal - 20 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Anabela Silva Sales - Conservatória do Registo Comercial e Automóveis do Funchal - 21 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Alexandra Maria Sousa Jardim Santos - Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira - 28 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Miguel André Camacho Lopes - Conservatória do Registo Predial do Funchal - 29 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).
- Regina Maria Teixeira Rodrigues Rosa - Conservatória do Registo Comercial e Automóveis do Funchal - 30 de Março de 2010 (escalão 1, índice 190).

Funchal, 14 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 22 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de Engenharia Mecânica, previsto no mapa de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, (IDRAM, IP-RAM) na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1 - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei

n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - O local de trabalho será no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e instalações desportivas sob a sua tutela, sitas na Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, na área da Engenharia Mecânica, conceber e desenvolver estudos e projectos, elaborar pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 6 - Requisitos de admissão:
 - 6.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.2 - O nível habilitacional exigido: é a licenciatura por tratar-se de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 6.3 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.4 - Requisitos especiais:
 - a) Licenciatura em Engenharia Mecânica.
- 7 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional do Plano e Finanças, em 2009-12-30 e do Vice-Presidente do Governo Regional, em 2010-03-22, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos nos 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 15 - A Prova de Conhecimentos (PC): é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Orgânica da SREC;
 - Orgânica do Instituto do desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
 - Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios;
 - Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios;
 - Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios;
 - Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;
- 15.1 - Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril (SCE);
 - Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril (RSECE);
 - Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril (RCCTE);
 - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (SCIE);
 - Directiva CNQ 23/93 (Qualidade das Piscinas de Uso Público).
- 16 - Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 17 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 18 - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$, ou, $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$.
- 19 - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
- 20 - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 21 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, sito a Rua Dr. Pita, n.º 18 -Edifício Magnólia -Bloco A, CV, 9004-551, Funchal, e publicitadas na página electrónica deste Instituto, no endereço www.idram.pt
- 22 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 23 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 24 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo do IDRAME, IP-RAM e disponibilizada no site do IDRAME, IP-RAM, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.
- 25 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
- 26 - Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:
- Presidente do Júri:
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do IDRAME, IP-RAM.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vice-Presidente do IDRAME, IP-RAM;
 - Eng. Luís Pedro Duarte Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão de Projectos do IDRAME, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Dr.º Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva, do IDRAME, IP-RAM;
 - Eng. João Filipe Gaspar Rodrigues, Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.
- 27 - O primeiro vogal efectivo, substituiu o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 22 de Abril de 2010.
- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM.
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Rectificação**
- Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 70, II Série, página 2, de 16 de Abril de 2010, o aviso referente ao concurso